



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

**LEI Nº 3.691, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**REVOGA LEI 3.320, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2000, QUE CONCEDE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MEIL, NESTE MUNICÍPIO, À IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA JESUS O SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº. 3.320, de 06 de novembro de 2000, que Concede Direito de Uso de Imóvel Público localizado no Loteamento MEIL II, com área de 372,00m<sup>2</sup>(trezentos e setenta e dois metros quadrados), neste Município, à Igreja Evangélica Missionária Jesus o Salvador, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários para a reversão da área ao Município.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

**ADEMAR DE GERONI**  
Sec. Mun. de Administração